ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 685, de 20/02/98

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor José Luiz Lacovicz, adicional de tempo de serviço de 6% (seis por cento), referente ao período de serviço de 95 a 98, a partir de fevereiro de 1998, conforme disposto no Art. 71 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 2º Conceder ao servidor Alinor Votcoski, adicional de tempo de serviço de 6% (seis por cento), referente ao período de serviço de 95 a 98, a partir de fevereiro de 1998, conforme disposto no Art. 71 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º *Esta Resolução entrará em vigor* na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de fevereiro de 1998

VER. LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 20 de fevereiro de 1998.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria